



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2685, de 10 de Outubro de 2022.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
CLAUDIOMIRO SCHEIBE	14/06/2021 A 13/06/2022	03/11/2022 A 02/12/2022	30 DIAS
NEIVA D. REGINATTO	04/02/2021 A 03/02/2022	03/11/2022 A 12/11/2022	10 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 10 de Outubro de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
Da Administração